

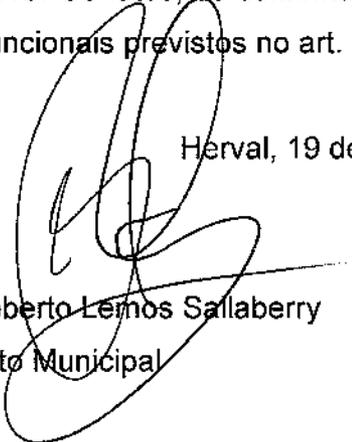
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 244 DE 19 DE ABRIL DE 2021

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, apontando se o servidor NILSON BORGES CORRÊA cometeu falta funcional pelos atos praticados às 16h 31min do dia 15 de abril de 2021, em horário de expediente, quando teria colocado um prego apoiado no pneu do veículo de sua colega de trabalho Ana Paula Braga Rodrigues na intenção de furá-lo, conforme registro de ocorrência n.º 150/2021/152018. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração aos deveres funcionais previstos no art. 131, IX, XI e XV, da Lei 962/2011.

Herval, 19 de abril de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga  
Secretário da Administração